

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Indicação CMG/2018/080

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, vem Requerer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providências:

Seja verificada a viabilidade de ser permitida a realização festa na Escola Municipal, por parte dos alunos e alunas aniversariantes, a exemplo do procedimento já adotado na Creche Municipal.

JUSTIFICATIVA

DD. Presidente.

Nobres Vereadores.

Por opção da família, há quem prefira a realização da festa de aniversário do filho ou filha na própria escola na companhia dos colegas de classe. Tal procedimento já é aceito na Creche Municipal, todavia, não adotado na Escola Municipal. Atendendo solicitação de uma mãe segue apresentada a presente Indicação, deixando ao alvedrio da família a opção e escolha do local para a realização da festa de aniversário de seu filho ou filha, com a família, ou na escola junto dos colegas de classe e professor ou professora.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
24 de julho de 2018

Serginho dos Dias